



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CREA-PA**

**INTERESSADO** : INSTITUTO DE AVALIAÇÃO E PERÍCIAS DE ENGENHARIA DO PARÁ  
**ASSUNTO** : Documentação exigida para posse de conselheiro.  
**PROTOCOLO** : 331131/2018

**DELIBERAÇÃO 010/2018 – CRT/PA**

A Comissão de Renovação do Terço do CREA-PA exercício 2017, apreciando o processo de documentação exigida para a posse de conselheiro, para o exercício 2018, reunida na sede do Crea-PA, na cidade de Belém, Estado do Pará. Considerando que para tomar posse o conselheiro titular ou suplente deve estar adimplente e apresentar a documentação, conforme disposto no Art. 24 da Resolução do Confea nº 1.071, de 15 de dezembro de 2015:

- I – certidões negativas dos cartórios de distribuição das varas cível e criminal da justiça estadual e federal, expedidas na comarca do domicílio eleitoral do requerente, com prazo não superior a noventa dias da data da emissão;
- II – comprovante de licença de mandato, cargo, emprego ou atividade remunerada no Confea, no Crea ou na Mútua; e
- III – cópia da declaração de bens, com indicação das fontes de renda, ou autorização de acesso aos dados das Declarações de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física e das respectivas retificações.

**DELIBEROU:** que os profissionais indicados pelo interessado, encontram-se ADIMPLENTES, porém, quanto a documentação exigida no artigo 24, da Resolução do Confea nº 1.071, de 15 de dezembro de 2015, há necessidade de apresentação dos documentos descritos abaixo, para aqueles que ainda não estão aptos para tomar posse como Conselheiro Regional:

**MODALIDADE CIVIL**

TITULAR: ENG. CIV. CARLOS EDUARDO DOMINGUES E SILVA - (apto)

SUPLENTE: ENG. CIV. ROSIMAR BORGES REIS E SILVA - (apto)

TITULAR: ENG. CIV. JORGE MANOEL COUTINHO FERREIRA - (apto)

SUPLENTE: ENG. CIV. ALYSSON VALENTE DOS SANTOS - (item I referente à vara cível da justiça estadual e Item III)

SUPLENTE (DO CONSELHEIRO ANTÔNIO NOÉ CARVALHO DE FARIAS): ENG. CIV. ARNALDO DOPAZO ANTÔNIO JOSÉ - (item I referente à vara cível da justiça estadual)

SUPLENTE (DO CONSELHEIRO EDUARDO JOSÉ CAVALCANTE BANDRÃO): ENG. CIV. JOSÉ GUILHERME SILVA MELO - (item I referente à vara cível da justiça estadual e Item III)

SUPLENTE (DO CONSELHEIRO PABLO VINÍCIUS RANGEL CANTO): ENG. CIV. TAIZA NAIANA DA SILVA FERREIRA - (apto)

**MODALIDADE AGRONOMIA**

TITULAR: ENG. AGR. SANDRA PALHARINI CAMPANA - (apto)

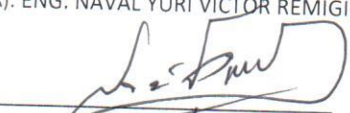
SUPLENTE: ENG. AGR. GLEICY MERCÊS DE ARAUJO ROCHA - (INADIMPLENTE)

**MODALIDADE MECÂNICA E METALÚRGICA**

TITULAR: ENG. NAVAL LUCCA SOARES DO VALLE MIRANDA - (apto)

SUPLENTE: ENG. NAVAL GELSON FERREIRA DA SILVA NETO - (item I referente à vara cível da justiça federal local e estadual)

SUPLENTE (DO CONSELHEIRO JUAREZ BOTELHO COSTA JÚNIOR): ENG. NAVAL YURI VICTOR REMIGIO GUEDES - (Item III)

  
Eng. Civ. Eng. Civ. Antônio Noé Carvalho de Farias  
Coordenador da CRT

Belém, 22 de janeiro de 2018.